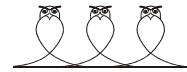




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 25/2/2019, DODF nº 41, de 27/2/2019, p. 7.
Portaria nº 62, de 27/02/2019, DODF nº 42, de 28/02/2019, p. 13.

PARECER Nº 23/2019-CEDF

Processo nº 084.000500/2016

Interessado: **Escola SEB Dínatos**

Aprova a Proposta Pedagógica da Escola SEB Dínatos.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 26 de julho de 2016, de interesse da Escola SEB Dínatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A Escola SEB Dínatos, à época denominada INEI L2 Sul - Centro de Ensino de 1º Grau, obteve autorização para funcionamento pela Portaria nº 12/SEC-DF, de 19 de maio de 1983, com base no Parecer nº 50/83-CEDF.

Obteve seu último credenciamento por meio do presente processo, conforme Portaria nº 71/SEEDF, de 27 de março de 2018, com base no Parecer nº 39/2018-CEDF, pelo período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026.

Possui autorização para oferta da educação infantil, do ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e do ensino médio, contudo, em 17 de abril de 2018, foi publicada a Ordem de Serviço nº 30/2018 – Suplav/SEEDF que autorizou a suspensão temporária da oferta de educação infantil e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do ano letivo de 2017, fl. 358.

Após credenciamento da instituição educacional e aprovação da Proposta Pedagógica, os autos retornam a este Conselho de Educação para nova aprovação do referido documento organizacional, a fim de contemplar todo o ensino autorizado.

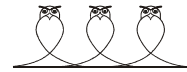
II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, sob à égide da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Da Proposta Pedagógica, fls. 415 a 434:

A Proposta Pedagógica encontra-se estruturada e organizada de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Missão: “prover a formação integral de indivíduos críticos, éticos e responsáveis, por meio de uma educação inovadora e de gestão sustentável”, fl. 421v.

- Organização pedagógica, fls. 422 a 423v.

A instituição educacional oferta a educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio. No turno contrário, são desenvolvidas atividades opcionais, como modalidades esportivas, plantões de dúvida e monitorias.

A instituição educacional atende aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e com transtornos funcionais específicos, realizando adequações metodológicas, organizacionais, curriculares, de temporalidade, de avaliação e promoção desses alunos. Para fins de acompanhamento do processo de aprendizagem e de ambientação escolar, será elaborada uma programação específica registrada no Plano de Atendimento Individualizado – PEI.

- Organização Curricular, fls. 423v a 426v.

Na educação infantil e no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, a organização curricular considera um conjunto de práticas, respeitando as etapas evolutivas do desenvolvimento físico, mental, emocional e social da criança.

As atividades desenvolvidas envolvem conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais e são trabalhadas de forma articulada e integrada com as experiências e os saberes das crianças, como também com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico. (fl. 423 v.)

Os currículos dos ensinos fundamental e médio estão estruturados contemplando a base nacional comum, complementada por uma parte diversificada. Em ambas etapas, a parte diversificada inclui a Redação, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, sendo esta de matrícula facultativa ao aluno. No ensino fundamental, a parte diversificada engloba ainda Ciências Sociais e Planejamento de Carreira e Vida, conforme matrizes curriculares às fls. 426 e 426v.

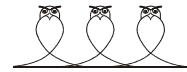
Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para as etapas ofertadas da educação básica estão previstos de acordo com os artigos 15 e 19, da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 424v. e 425.

- Processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 429 a 431.

Quanto à avaliação do desenvolvimento escolar, a instituição registra que:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



é contínua e cumulativa e determina em que medida os objetivos educacionais foram atingidos, nos aspectos físico, intelectual, emocional e social, expressos em aquisição de habilidades e formação de atitudes, objetivando o crescimento do aluno e a melhoria do seu desempenho. (fls. 429 e 429v)

Na educação infantil e no 1º e no 2º ano do Ciclo Sequencial de Alfabetização, a avaliação é realizada por meio da observação e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, observado o desenvolvimento psicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, sem o objetivo de promoção, sendo a criança promovida automaticamente.

A partir do 3º ano do ensino fundamental e no ensino médio, o rendimento escolar é expresso bimestralmente em uma escala de notas de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6.0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

A instituição educacional oferece a recuperação de estudos aos alunos com aproveitamento insuficiente, realizada de forma contínua, bimestral, semestral, final e especial. A adaptação e o avanço de estudos são contemplados nos termos da legislação vigente, não sendo admitida a progressão parcial.

Contudo, vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, e prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Escola SEB Dínatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço; incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/2/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo I do Parecer nº 23/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SEB DÍNATOS Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Regime: Anual Módulo: 40 Semanas Turno: Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS					
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Ciências Sociais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Planejamento de Carreira e Vida		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		-	-	-	-	-	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			2400			800	800	833	833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			-			-	-	27	27	27	27
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			-			-	-	900	900	900	900
Observações: 1. Horário de funcionamento: Matutino - 1º ao 5º ano: das 7h30 às 12h; e do 6º ao 9º, das 7h20 às 12h05. 2. A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos, com 4 módulos-aula por dia, e, do 6º ao 9º ano, de 50 minutos, com 5 módulos-aula por dia. 3. A duração do intervalo é de 30 minutos, do 1º ao 9º ano, não computados na carga horária diária. Para os alunos do 6º ao 9º ano, há um intervalo de 5 minutos entre o 3º e 4º horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é oferecida no contraturno, do 6º ao 9º ano, de forma optativa para o aluno, sendo 2 módulos-aula semanais de 50 minutos.											



Anexo II do Parecer nº 23/2019-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SEB DÍNATOS Etapa: Ensino Médio Módulo: 40 Semanas Regime: Seriado Anual Turno: Matutino					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Artes	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1000	1000	1000
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			32	32	32
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1066	1066	1066
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Horário de funcionamento: 7h20 às 13h.2. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.3. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, não computados no horário de aula e, ainda, dois intervalos de 5 minutos entre o 2º e 3º horário de aula e entre o 5º e o 6º.4. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é oferecida no contraturno, de forma optativa para o aluno, sendo 2 módulos-aula semanais de 50 minutos.					